



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

**LEI Nº 568/2019**

Autoriza o chefe do Poder Legislativo Municipal a  
Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar

**O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA  
01.031- AÇÃO LEGISLATIVA  
01.031.0001 GESTÃO E APOIO LEGISLATIVO  
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL  
CIVIL .....R\$ 38.000,00

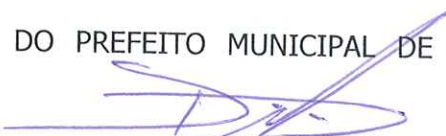
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 38.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto em conformidade previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e na autorização contida na Lei Municipal 558/2018 (LOA 2019) para a exceção do Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVA  
01.031- AÇÃO LEGISLATIVA  
01.031.0001 GESTÃO E APOIO LEGISLATIVO  
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.1.90.13.00.00 PATRONAIS.....R\$ 14.000,00 OBRIGAÇÕES  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –PESSOAL  
CIVIL.....R\$ 4.000,00  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA  
JURIDICA.....R\$ 20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 38.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE  
NOVEMBRO DE 2019.

  
DILSO STORCH  
PREFEITO MUNICIPAL